

17.ª Edição

Concurso Nacional de Música *Luiz Peter Clode* / 2024

DESPACHO

O Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, organiza a **17.ª edição Concurso Nacional de Música *Luiz Peter Clode*/2024 (CNMLPC)**, no período compreendido entre os dias 10 e 14 de julho de 2024.

Contemplando a participação de alunos das Escolas de Música Portuguesas, estes candidatos podem inscrever-se, no máximo, em duas categorias, desde que se apresentem com repertório diferente.

O **CNMLPC** conta com o apoio da Associação Notas e Sinfonias Atlânticas, entidade que gere a Orquestra Clássica da Madeira, na medida em que serão selecionados alguns dos candidatos laureados para se apresentarem a solo com algumas das suas formações artísticas. Serão ainda identificados músicos daquela Orquestra para integrarem o painel de jurados.

A organização do Concurso é da responsabilidade de uma equipa constituída pelo Diretor de Serviços de Expressões Artísticas, Virgílio Caldeira e pela Diretora do Curso Profissional de Instrumentista (CPI) Cristina Plusnina, com a supervisão do Diretor Pedagógico, Rui Rodrigues.

Artigo 1º

OBJETIVOS

1. Os objetivos do **CNMLPC** são:

- a) Distinguir os melhores estudantes das Escolas de Música Portuguesas;
- b) Valorizar o ensino das artes na formação holística das crianças e jovens;
- c) Estimular uma eventual carreira artística, ingressando em escolas superiores de música.

Artigo 2º

DESTINATÁRIOS

O **CNMLPC** destina-se a estudantes matriculados nas Escolas de Música Portuguesas, nos níveis básico e secundário, com idade até os 19 anos, inclusive, exceto alunos de canto que poderão apresentar-se até aos 23 anos, inclusive. Não são admitidos alunos a frequentar o ensino superior.

Artigo 3º

CALENDARIZAÇÃO

1. O prazo de inscrição termina a 31 de março de 2024 (não serão aceites inscrições incompletas);
 - a) O calendário das provas será divulgado no site do Conservatório (separador CNMLPC), até ao dia 19 de abril - <https://www.conservatorioescoladasartes.com/>
 - b) O calendário dos ensaios será divulgado no site no dia 21 de junho;
 - c) As provas decorrerão no período compreendido entre os dias 10 e 12 de julho;
 - d) Os resultados de cada uma das provas serão anunciados no próprio dia e publicados no site;

- e) O concerto dos laureados e entrega dos prémios será no dia 14 de julho, pelas 18h00, no Teatro Municipal Baltazar Dias no Funchal.

Artigo 4º

CATEGORIAS, MODALIDADES e NÍVEIS DE PARTICIPAÇÃO

1. As categorias, modalidades e níveis de participação são as constantes do quadro infra:

CATEGORIA	MODALIDADE	NÍVEIS
Solistas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acordeão ▪ Canto ▪ Instrumentos de cordas (Violino/Violoncelo) ▪ Instrumentos de música antiga (Cravo, Bandolim, Flauta bisel, Órgão) ▪ Instrumentos de Sopro/ Metais ▪ Piano 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Infantil A – menores de 8 anos de idade (inclusive) ▪ Infantil B – 9 a 10 anos de idade ▪ Infantil C – 11 a 13 anos de idade ▪ Juvenil D – 14 a 16 anos de idade ▪ Juvenil E – 17 a 19 anos de idade
“Concerto”	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instrumento (inclui canto lírico) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Infantil F – até 13 anos de idade (inclusive) ▪ Juvenil G – 14 a 19 anos de idade (canto até 23 anos)
Música de câmara/ Combo de Jazz	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Combo de Jazz ▪ Conjuntos com piano 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Infantil I – até 13 anos de idade (média aritmética simples de todos elementos) ▪ Juvenil H– 14 a 19 anos de idade (média aritmética simples de todos elementos)

5º Artigoº

INSCRIÇÃO

1. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário próprio constante do link do Concurso: <https://concursolpc.conservatorioescoladasartes.com/>
2. No ato de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - a) Fotografia artística;
 - b) Comprovativo de matrícula no Conservatório/Escola de Música, no ano letivo de 2023/2024;
 - c) Documento de autorização do Encarregado de Educação, no caso de o candidato ser menor;
 - d) Declaração de cedência de direitos por parte do candidato ou do Encarregado de Educação, no caso de o candidato ser menor;
3. A inscrição deverá ser formalizada pelo aluno, ou pelo respetivo Encarregado de Educação, quando este for menor de idade.
4. Na categoria de Música de Câmara / Combo Jazz, não é permitida a participação em mais do que um agrupamento;
5. Os candidatos podem inscrever-se, no máximo, em duas categorias/modalidades, desde que se apresentem com reportório diferente.
6. Independentemente do número de inscrições, serão abertas todas as categorias, modalidades e níveis que tenham concorrentes inscritos.
7. Após a receção da fatura, o candidato deverá proceder ao pagamento da inscrição, através de transferência bancária - IBAN: PT50078101120112001447577, enviando até ao dia 6 de abril o comprovativo do pagamento, indicando o seu nome completo.

8. Os valores da inscrição são os constantes do quadro infra:

Categorias, Modalidades e Níveis de participação	Valor
Infantil A, B e C	10€
Juvenil D e E	15€
“Concerto” Infantil F	10€
“Concerto” Juvenil G	15€
Por elemento - Música de Câmara/ Combo de Jazz - Infantil I e Juvenil H	5€

Artigo 6º

PROVAS – LOCAL E DURAÇÃO

1. As provas da fase final irão decorrer nas instalações do Conservatório e na Igreja de São João Evangelista (Colégio).
2. Duração de cada atuação (máximo):
 - a) Infantil A – 5 minutos;
 - b) Infantil B – 8 minutos;
 - c) Infantil C – 10 minutos;
 - d) Juvenil D – 15 minutos;
 - e) Juvenil E – 20 minutos;
 - f) Música de Câmara/ Combo de Jazz Infantil I – 10 minutos;
 - g) Música de Câmara/ Combo de Jazz Juvenil H - 20 minutos;

Artigo 7º

CONTEÚDO DAS PROVAS

1. As categorias serão as seguintes:
 - a) Categoria: “Solistas”.
 - i. Infantil A, B e C – Duas obras de carácter e estilo contrastante;
 - ii. Juvenil D e E – Três obras de carácter e estilo contrastante.
 - b) Categoria: “Música de Câmara/ Combo de Jazz”
 - i. Infantil I - Duas obras de carácter e estilo contrastante; e
 - ii. Juvenil H – Duas obras de carácter e estilo contrastante.
 - c) Categoria: “Concerto” - Um andamento rápido ou 2.º e 3.º andamentos de um concerto, a partir do período barroco; para alunos de canto: Duas áreas de ópera.
2. A organização recomenda o recurso a obras escritas por compositores portugueses.
3. O programa a apresentar pelos candidatos poderá ser alterado, desde que informe dessa mudança, com 15 dias de antecedência da data do 1.º dia do Concurso.
4. O candidato deverá fornecer acesso ao secretariado às obras em Concurso, até 30 minutos antes do início da prova.

Artigo 8º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os critérios de avaliação são os constantes das alíneas infra:
 - 1.1 Solistas (Instrumentos) e Concerto:
 - a) Habilidades técnicas e motoras/ Sentido rítmico / Afinação (afinação apenas para canto/ instrumentos de sopro e cordas) - 18%
 - b) Sonoridade /Construção de dinâmica /Expressividade e musicalidade - 18%
 - c) Sentido de forma/estilo -18%
 - d) Concentração/Autodomínio/ Presença e atitude no palco - 18%
 - e) Criatividade/Originalidade na escolha do repertório – 18%
 - f) Interpretação de memória – 10%

1.2 Música de Câmara/Combo Jazz:

- a) Habilidades técnicas e motoras/ Sentido rítmico e melódico /Afinação (afinação apenas para canto/ instrumentos de sopro e cordas) – 20%
- a) Sonoridade /Construção de dinâmica /Expressividade e musicalidade – 20%
- b) Sentido de forma/estilo – 20%
- c) Concentração/Autodomínio/ Presença e atitude no palco – 20%
- d) Criatividade/Originalidade na escolha do repertório – 20%

Artigo 9º

JÚRI

1. O Júri para as categorias “Solista” e “Música de Câmara/Combo de Jazz”, é constituído por cinco elementos e um suplente. A sua nomeação é da responsabilidade do Presidente do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode, mediante proposta a apresentar pela Organização;
2. O Júri da categoria “Concerto” será constituído por cinco elementos e um suplente, sendo presidido pelo Presidente do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode;
3. A composição do Júri será tomada pública, no site do Concurso, depois do dia 13 de maio de 2024.
4. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir prémios, sempre que considere que os concorrentes não apresentam o nível exigido pelo Concurso;
5. Em caso de situações menos claras, relativas à avaliação do júri, devidamente fundamentadas, o concorrente poderá recorrer a uma comissão constituída por três dirigentes do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode, designados pelo respetivo Presidente.

Artigo 10º

PRÉMIOS

1. O Júri apreciará as provas dos concorrentes determinando os três primeiros classificados de cada um dos níveis, não havendo atribuição do 1.º prémio ex-áqueo, podendo ser atribuída essa qualificação aos 2.ºs e 3.ºs prémios, sendo nesse caso, os prémios repartidos igualmente pelos concorrentes com igual valoração.
2. Aos candidatos classificados em primeiro lugar, de cada Modalidade/Nível, será atribuído o troféu do **CNMLPC** e um prémio monetário simbólico, conforme quadro abaixo apresentado; aos candidatos classificados nos 2.ºs e 3.ºs lugares, de cada Modalidade/Nível, serão atribuídas medalhas do **CNMLPC**;
3. Aos candidatos vencedores na categoria “Concerto”, será atribuído o troféu do **CNMLPC** e um prémio monetário conforme quadro abaixo apresentado;

Prémios monetários

Categoria	Nível	Prémios	Valor
Solista	Infantil	1.º classificado	40,00
	Juvenil	1.º classificado	75,00
Concerto	Infantil	1.º classificado	75,00
	Juvenil	1.º classificado	150,00
Música de câmara/ Combo de Jazz	Infantil	1.º classificado (Grupo)	50,00
	Juvenil	1.º classificado (Grupo)	75,00

4. Poderão ser atribuídas menções honrosas a candidatos que demonstrem qualidades artísticas que o Júri entenda incentivar.
5. A cada concorrente será entregue o respetivo certificado de participação.

Artigo 11º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao participar, o concorrente aceita os termos do presente regulamento, bem como autoriza que a organização registre fotos e vídeos para efeitos de divulgação (conforme declaração constante da alínea d, do número 2, do artigo 5º, do presente regulamento). Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da organização do Concurso.
2. As obras devem respeitar o limite do tempo estabelecido (conforme alíneas, do número 2, do artigo 6.º, do presente Regulamento);
3. Aos concorrentes da modalidade de Piano, não será permitida a execução das obras com acompanhamento ao segundo piano (concertos para piano e orquestra e/ou peças para piano a quatro mãos);
4. No caso dos Sopros (Infantil A e B), o concorrente poderá recorrer ao *playback* instrumental;
5. No caso de um conjunto da Categoria “Música de Câmara” ser constituído por dois alunos de piano, uma das obras deverá ser, obrigatoriamente, a quatro mãos.
6. Com exceção das categorias de Música de Câmara/Combo de Jazz e obras da música contemporânea nas Categorias “Solistas”, em todas as Modalidades de Instrumentos, Canto e “Concerto” (obras escritas a partir de 1951), os candidatos devem apresentar-se sem partitura;
7. O número máximo de participantes num conjunto de Música de Câmara/Combo de Jazz é de sete elementos;
8. A participação na fase eliminatória será por ordem alfabética;
9. A idade dos concorrentes é considerada à data do 1º dia do Concurso, dia 10 de julho;
10. Os vencedores das edições anteriores (1.ºs classificados), não podem voltar a concorrer no mesmo nível da mesma Categoria/ Modalidade, podendo sempre passar para o nível superior;
11. Por qualquer motivo, o concorrente que decida não participar, deve comunicar a sua desistência para o email oficial do Concurso, até ao dia 14 de junho, sem que o valor da inscrição seja reembolsado;
12. É obrigatório os concorrentes usarem vestuário adequado no momento performativo;
13. As provas presenciais do Concurso são públicas.

Publicação no JORAM:

- Regulamento: II série /n.º 202 de 27/10/2023